



**EDITAL nº 3067/SED/2026 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CADASTRAMENTO MANTENEDORA/IES
PROGRAMA FUMDESC 2027**

Considerando os termos do [Edital 3067/SED/2026 – Cadastro Mantenedora/IES FUMDESC](#) e a análise documental realizada, a Comissão Estadual do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense - FUMDESC, constituída pela [Portaria 1665/SED/2026 - Alterada pela Portaria 2028/SED/2026](#), torna público o resultado das solicitações de cadastramento da Mantenedora/IES, para participação do Programa FUMDESC 2027.

HOMOLOGADAS		
Nº	Mantenedora Instituição de Ensino Superior (IES)	CNPJ Mantenedora CNPJ IES
1	CENTRO CATARINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ	09.613.544/0001-01 09.613.544/0001-01
2	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA CENTRO UNIVERSITARIO CESUSC	02.984.294/0001-69 02.984.294/0001-69
3	ESUCRI ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA LTDA ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI	73.506.016/0001-44 73.506.016/0001-44
4	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY DE SÃO BENTO DO SUL FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL (SOCIESC) FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS FACULDADE UNISUL DE ITAJAÍ	08.446.503/0001-05 08.446.503/0030-31 08.446.503/0032-01 08.446.503/0025-74 08.446.503/0028-17 08.446.503/0033-84 08.446.503/0029-06
5	PGP EDUCACAO S/A FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC	11.408.980/0001-82 11.408.980/0004-25
6	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DE SANTA CATARINA FACULDADE SENAC BLUMENAU FACULDADE SENAC CHAPECÓ FACULDADE SENAC CONCÓRDIA FACULDADE SENAC CRICIÚMA FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS FACULDADE SENAC JOINVILLE	03.603.739/0001-86 03.603.739/0023-91 03.603.739/0003-48 03.603.739/0010-77 03.603.739/0012-39 03.603.739/0007-71 03.603.739/0022-00
7	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA	03.774.688/0001-55 03.774.688/0079-15
8	SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA FACULDADE SINERGIA	04.220.662/0001-28 04.220.662/0001-28
9	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N S AUXILIADORA LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	04.608.241/0001-79 04.608.241/0001-79
10	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. INSTITUTO/ESCOLA DO SUL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	84.684.182/0001-57 84.684.182/0033-34 84.684.182/0025-24

(continua)

11	SOCIEDADE EDUCACIONAL CENSUPEG LTDA FACULDADE CENSUPEG	10.158.686/0001-05 10.158.686/0001-05
12	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	80.669.344/0001-27 80.669.344/0001-27
13	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO FACULDADE PINHALZINHO	05.608.297/0001-96 05.608.297/0001-96
14	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO	83.447.276/0002-20 83.447.276/0002-20
15	UCEFF UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADES LTDA FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ FACULDADE UCEFF DE CONCÓRDIA	05.187.920/0001-84 05.187.920/0001-84 05.187.920/0004-27
16	UCEFF UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO UCEFF FACULDADE UCEFF DE SÃO MIGUEL DO OESTE	03.882.782/0001-28 03.882.782/0001-28 03.882.782/0003-90
17	UNIVINTE CENTRO TECNOLÓGICO LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE	03.681.405/0001-20 03.681.405/0001-20

NÃO HOMOLOGADAS		
As Mantenedoras NÃO HOMOLOGADAS , de acordo com item 8 do Edital nº 3067/SED/2026, nos dias 07 e 08 de outubro de 2026, devem apresentar o Pedido de Interposição de Recurso (Anexo III do Edital) de forma online e reenviar o Cadastro para análise, via Sistema de Cadastramento, com a devida justificativa para o(s) motivo(s) da não homologação, o(s) documento(s) comprobatório(s) e as devidas correções no Cadastro Mantenedora/IES FUMDESC e/ou no Cadastro e-MEC. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail ensinosuperior.ies@sed.sc.gov.br .		
Nº	Mantenedora Instituição de Ensino Superior (IES)	CNPJ Mantenedora CNPJ IES
1	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO FACULDADE GUILHERME GUIMBALA Motivos(s) da não homologação: Item 2.1.5 e Letra j), item 5.1: A Mantenedora/IES não apresentou o documento comprovando adimplência junto à UNIÃO. Letra h), item 5.1: Portarias que instituem as Comissões de Seleção e Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, apresentando os CPFs mascarados e sem identificação dos presidentes das comissões. A Mantenedora infringe o Art.4º da LEI Nº 18.672, DE 31 DE JULHO DE 2023 que define a aplicação do FUMDESC para “instituições de ensino superior mantidas por pessoas jurídicas de direito privado com finalidade econômica”, sendo de natureza jurídica “Privada sem fins lucrativos”.	84.711.092/0001-08 84.711.092/0001-08
2	NOVIC EDUCACIONAL S/A FACULDADE LIFE UNIC EDUCATION Motivos(s) da não homologação: A solicitação de credenciamento junto ao FUMDESC ocorreu pela NOVIC EDUCACIONAL S/A. A instituição mantida, FACULDADE LIFE UNIC EDUCATION, não consta mais como vinculada à Mantenedora NOVIC EDUCACIONAL S/A, CNPJ 36.127.811/0001-03, estando registrada atualmente na Mantenedora ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU/Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 30.834.196/0001-80. O registro da transferência de manutensão, documento de 09/09/2026, foi publicado no e-MEC em 18/09/2026. Com isso, a solicitação de credenciamento da NOVIC com a mantida FACULDADE LIFE UNIC EDUCATION ainda vinculada a ela, está em desacordo com a situação atual das instituições. Ressaltamos que Mantenedora atual da FACULDADE LIFE UNIC EDUCATION não atende os requisitos mínimos para credenciamento no programa, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 18.672/2023, que determina que as IES e sua mantenedora tenham sede no Estado de Santa Catarina.	36.127.811/0001-03 36.127.811/0001-03
3	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S A CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS FACULDADE DE DIREITO UNIAVAN DE ITAPEMA FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL PIB - PLURAL INTELLIGENCE BUSINESS LTDA SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A. Motivo(s) da não homologação: Letra a), item 5.1: No Ofício de solicitação de cadastramento da Mantenedora/IES o número do endereço informado nº 130, difere do informado no Cadastro da Mantenedora/IES no Programa FUMDESC nº 3600, e no Cadastro e-MEC. Letra j), item 5.1: A certidão apresentada pela Mantenedora não atesta adimplência com o Município estando em	04.204.407/0001-91 04.204.407/0001-91 04.204.407/0002-72 04.204.407/0006-04 53.256.809/0001-45 04.204.407/0019-10 (continua)

desacordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, constando positiva para débito. Para as Mantidas: CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN: FACULDADE DE DIREITO UNIAVAN DE ITAPEMA – UNIAVAN ITAPEMA: FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL - UNIAVAN: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A. - FACEU: Letra h), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção, no âmbito das mantidas, não estão de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC; não identificando o presidente e com os CPFs mascarados. Letra h), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção no âmbito das mantidas não estão de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, apresentando o mesmo membro discente (ANA JÚLIA BOLES TOMAZIN). Letra h), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Fiscalização no âmbito das mantidas não estão de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC; apresentando os CPFs dos membros mascarados. Letra j), item 5.1: As certidões negativas de débito apresentadas pelas Mantidas não estão de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC. As certidões municipais devem ser retiradas de acordo com o município da mantida em questão, e estão positivas. Inciso I, Letra k), item 5.1: O link eletrônico (URL) informado no campo dos balanços anuais das Mantidas informa o “Relatório de Transparência Salarial” fazendo menção ao “Programa Universidade Gratuita”, informação que deve ser retirada. Para as Mantidas: CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN: FACULDADE DE DIREITO UNIAVAN DE ITAPEMA – UNIAVAN ITAPEMA: FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL - UNIAVAN: Inciso II, Letra k), item 5.1: O link eletrônico (URL) informado no campus do valor global por curso para as mantidas não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, o valor global não está sendo informado semestralmente por curso. Inciso III, Letra k), item 5.1: O link eletrônico (URL) informado no campus relação das renovações 2026.1 e 2026.2 das mantidas não estão de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, não identificando os resultados das Renovações de 2026.1 e 2026.2. No CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN: Item 3.5: A mantida inseriu curso com CPC/ANO no Cadastro de Mantenedora FUMDESC que difere do CPC/ANO no Cadastro e-MEC; Medicina Veterinária (Cadastro em branco – MEC 3,00/2023). Item 3.5: A mantida inseriu curso com CC/ANO no Cadastro de Mantenedora FUMDESC que difere do CC/ANO no Cadastro e-MEC; Medicina Veterinária (Cadastro 3,00/2023 – MEC 5,00/2022). Item 3.5: A mantida inseriu cursos com nº de vagas anuais autorizadas pelo MEC/CCE no Cadastro de Mantenedora FUMDESC que difere do nº de vagas anuais autorizadas pelo MEC/CCE no Cadastro e-MEC; Pedagogia (Cadastro 100 – MEC 150), Sistemas de Informação (Cadastro 100 – MEC 50). Na FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL - UNIAVAN: Letra h), item 5.1: A Portaria que institui a Comissão de Fiscalização no âmbito da IES informa DJULIA ANDRESSA DOS SANTOS FOSTER como representante discente, diferindo da Ata de instituição da Comissão de Fiscalização (HANS ALBERTO SPIEWICK), quem esteve presente e assinou como Representante discente foi HANS ALBERTO SPIEWICK. A Assistente Social ROSEANE WERLICH não assinou, estando citada como presente. Na SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A. - FACEU: Item 2.1.3. – O CNPJ informado pela Mantida FACEU (04.204.407/0019-10) utilizado para realização do Cadastro Mantenedora/IES Programa FUMDESC difere do CNPJ que consta no Cadastro e-MEC (04.204.407/0001-91). Item 3.5: Sigla da Mantida no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (FACEU) difere do informado no Cadastro e-MEC (Faculdade FACE.u). Item 3.5: Endereço da Mantida/IES FACEU no e-MEC (Bairro: Balneário Santa Clara) difere do informado no Cadastro FUMDESC (Bairro: Praia Brava). Item 3.5: A IES/Mantida FACEU inseriu curso com CC/ANO no Cadastro de Mantenedora FUMDESC que difere do CC/ANO no Cadastro e-MEC; Odontologia (Cadastro em branco – MEC 4,00/2023). Item 3.5: O nome da mantida inserido no Cadastro de Mantenedora FUMDESC (SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.) difere do informado no Cadastro e-MEC (FACULDADE FACE.u). A IES/Mantida PIB – PLURAL INTELLIGENCE BUSINESS LTDA inserida no Cadastro de Mantenedora FUMDESC sob o CNPJ 53.256.809/0001-45 não consta como Mantida da SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A. no Cadastro e-MEC, logo a IES deve ser retirada do Cadastro de Mantenedora FUMDESC, não podendo ser cadastrada no Programa FUMDESC.	(continua)
---	------------

4	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE GUARAMIRIM Motivo(s) da não homologação: Item 3.5: Nome do representante legal da mantenedora no Cadastro e-MEC (SARA PEDRINI MARTINS) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (GABRIEL SILVA LOBO LEITE). Item 3.5: O curso de ADMINISTRAÇÃO no e-MEC consta com 8 fases e no cadastramento consta com 10 fases no registro. Letra c), item 5.1: Procuração da outorga de assinatura do representante legal da mantenedora, com o OUTORGANTE sendo GABRIEL SILVA LOBO LEITE, nome que não consta no e-MEC como representante legal da mantenedora. Letra h), item 5.1: A Portaria que institui a Comissão de Fiscalização no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, contendo os CPFs mascarados. Letra h), item 5.1: A Portaria que institui a Comissão de Seleção no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, faltando a indicação do presidente da comissão. Letra i), item 5.1: Ata da reunião que instituiu a Comissão de Seleção no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, faltando a assinatura da representante discente Leticia Brand. Inciso I, Letra k), item 5.1: Os documentos dos balanços anuais de 2025, incluindo as demonstrações de patrimônio, das receitas, dos custos e das despesas do exercício, não constam publicados no link informado no Cadastro de Mantenedora/IES FUMDESC. Inciso II, Letra k), item 5.1: Os documentos contendo o valor global e por curso da assistência financeira recebido por semestre, não constam publicados no link informado no Cadastro de Mantenedora/IES FUMDESC.	03.819.722/0001-60 03.819.722/0001-60
5	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL Motivo(s) da não homologação: Item 3.5: Nome do representante legal da mantenedora no Cadastro e-MEC (SARA PEDRINI MARTINS) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (GABRIEL SILVA LOBO LEITE). Letra a), item 5.1: Ofício de solicitação de cadastramento da(s) IES(s) não está assinado pelo representante legal da Mantenedora devidamente autorizado, considerando as informações do e-MEC e os dados informados no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC. Letra c), item 5.1: Procuração da outorga de assinatura do representante legal da mantenedora, com o OUTORGANTE sendo GABRIEL SILVA LOBO LEITE, nome que não consta no e-MEC como representante legal da mantenedora. Letra h), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Fiscalização no âmbito de todas as instituições mantidas não estão de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026, contendo os CPFs mascarados. Letra h), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção no âmbito de todas as instituições mantidas não estão de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026, faltando a indicação do presidente da comissão. Inciso I, Letra k), item 5.1: Os documentos dos balanços anuais de 2025, incluindo as demonstrações de patrimônio, das receitas, dos custos e das despesas do exercício, não constam publicados no link informado no Cadastro de Mantenedora/IES FUMDESC. Para as Mantidas: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU - UNIASSELVI DE BLUMENAU: FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA – FAMEPALHOÇA: FACULDADE METROPOLITANA DE FORIANÓPOLIS – FAMEFLORIPA: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE – UNIASSELVI BRUSQUE: FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL – FAMESUL: Letra f), item 5.1: Os comprovantes de inscrição no CNPJ da(s) IES(s), com sede em Santa Catarina, não são das filiais e divergem do CNPJ informado no Cadastro de Mantenedora/IES FUMDESC, além disso, não consta nos documentos a data de emissão que deve ser atualizada. Letra j), item 5.1: As certidões negativas de débito que comprovam a adimplênciadas IES perante os órgãos e as entidades dos Municípios e do Estado, não são das instituições/mantidas informadas no Cadastro de Mantenedora/IES FUMDESC. As certidões municipais devem ser retiradas de acordo com o município da mantida em questão. Letra o), item 5.1: As declarações de que as instituições não aderiram a outro programa de assistência financeira para estudantes de graduação mantidos pelo Estado, devem ter os CNPJs corrigidos, de acordo com o registro da filial em questão. Consta o CNPJ da mantenedora em todas as declarações como sendo da unidade.	01.894.432/0001-56 01.894.432/0001-56 01.894.432/0005-80 01.894.432/0019-85 01.894.432/0016-32 01.894.432/0015-51 01.894.432/0022-80

(continua)

	No CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE – UNIASSELVI BRUSQUE: Item 3.5: Nome do dirigente da UNIASSELVI BRUSQUE no Cadastro e-MEC (EVANDRO FRANCO DA CONCEIÇÃO) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (SOLANGE MUNHOZ ARROYO LOPES). Letra h), item 5.1: A Portaria que institui a Comissão de Seleção no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026, faltando o contato de e-mail de um membro (EVANDRO FRANCO DA CONCEIÇÃO). Na FACULDADE UNIASSELVI DE RIO DO SUL – UNIASSELVI RIO DO SUL: Item 3.5: Nome/Sigla da Instituição informado no Cadastro da Mantenedora/IES (FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL- FAMESUL) difere no registrado no Cadastro e-MEC (FACULDADE UNIASSELVI DE RIO DO SUL). FACULDADE UNIASSELVI DE RIO DO SUL. Item 3.5: Nome do dirigente da FACULDADE UNIASSELVI DE RIO DO SUL no Cadastro e-MEC (HALINE DEPINE ANESI) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (VALDECIR ANTONIO SIMÃO). Letra h), item 5.1: A Portaria que institui a Comissão de Seleção no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026, constando o nome de representante da IES que não consta na Ata (GABRIELA DE JESUS LIMA). Letra i), item 5.1: Ata da reunião que instituiu a Comissão de Seleção no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026, informando um membro que não consta na Portaria da Comissão de Seleção nº12/FUMDESC/2026.	
6	SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS LTDA FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA Motivo(s) da não homologação: Letra h), item 5.1: A Portaria que institui a Comissão de Fiscalização no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, apresentando os CPFs mascarados, e sem identificação do presidente da comissão. Letra h), Item 5.1: A Portaria que institui a Comissão de Seleção no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, documento não enviado. Letra i), item 5.1: Ata da reunião que instituiu a Comissão de Seleção no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, documento não enviado. Letra j), item 5.1: A Certidão negativa de débito, atestando adimplência com o órgão e da União não está de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, estando com o prazo de validade vencido. Inciso I, Letra k), Item 5.1: No documento anual das demonstrações de patrimônio, das receitas, dos custos e das despesas do exercício, no Cadastro de Mantenedora/IES FUMDESC, não identificou-se a assinatura de contador, e ou auditor fiscal. Inciso II, Letra k), item 5.1: Os documentos que publicam o valor global e por curso da assistência financeira recebido por semestre conforme solicitado no Edital 3067/2026, não foi identificado no link inserido no Cadastro de Mantenedora/IES FUMDESC. Inciso III, Letra k), item 5.1: O link eletrônico (URL) informado sobre as publicações das relações de concessões e renovações, não estão de acordo com o estabelecido no Edital 3067/2026 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, faltando a identificação do valor da mensalidade.	07.488.858/0001-96 07.488.858/0001-96

As Mantenedoras **HOMOLOGADAS** devem acessar o [Sistema de Cadastramento](#), imprimir o Cadastro de Mantenedora/IES FUMDESC 2027, providenciar a assinatura e carimbo do Representante Legal da Mantenedora e encaminhar o documento via sistema, por meio de campo específico. Além disso, as instituições homologadas devem acessar o [Perfil da IES](#), menu Controles/Termo de Colaboração, para assinar o Termo de Colaboração via sistema. **As duas ações devem ser realizadas, impreterivelmente, até o dia 13/10/2026.**

As **Mantenedoras NÃO HOMOLOGADAS**, de acordo com item 8 do Edital nº 3067/SED/2026, nos dias 07 e 08 de outubro de 2026, devem apresentar o Pedido de Interposição de Recurso ([Anexo III](#) do Edital) de forma online e reenviar o Cadastro para análise, via Sistema de Cadastramento, com a devida justificativa para o(s) motivo(s) da não homologação, o(s) documento(s) comprobatório(s) e as devidas correções no Cadastro Mantenedora/IES FUMDESC e/ou no Cadastro e-MEC. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail ensinosuperior.ies@sed.sc.gov.br.

Priscila de Souza Godoi de Andrade

Presidente da Comissão Estadual do FUMDESC

(assinado digitalmente)

Celma da Silva Ramos

Gerente de Programas de Bolsas e
Assistência Financeira

(assinado digitalmente)

Indianara Reynaud Toreti

Diretora de Ensino Superior

(assinado digitalmente)

Luciane Bisognin Ceretta

Secretária de Estado da Educação

(assinado digitalmente)

Florianópolis, 06 de outubro de 2026.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FYK0K086**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELMA DA SILVA RAMOS (CPF: 059.XXX.119-XX) em 06/10/2026 às 18:34:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2021 - 13:54:51 e válido até 11/10/2121 - 13:54:51.

(Assinatura do sistema)



PRISCILA DE SOUZA GODÓI DE ANDRADE (CPF: 047.XXX.139-XX) em 06/10/2026 às 18:40:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2022 - 16:42:19 e válido até 15/02/2122 - 16:42:19.

(Assinatura do sistema)



INDIANARA REYNAUD TORETI (CPF: 021.XXX.229-XX) em 06/10/2026 às 18:51:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2025 - 18:22:42 e válido até 29/08/2125 - 18:22:42.

(Assinatura do sistema)



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 06/10/2026 às 19:00:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxODM1ODBfMTgzNjE1XzlwMjZfRIILMEswODY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00183580/2026** e o código **FYK0K086** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.